

PORTARIA N.º
CRC-CE 0176/2018

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Resolução CRCCE nº 0565/2011, que aprovou o PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (PCCS) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, prevê um conjunto de procedimentos que têm por objetivo regulamentar e disciplinar o sistema de mérito funcional por intermédio da ascensão na carreira dos funcionários, em conformidade com o PCCS e com a legislação vigente, baseando-se na Progressão Horizontal e na Progressão Vertical;

CONSIDERANDO que a Resolução CRCCE nº 0565/2011 traz em seu Apêndice 10, a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MATURIDADE PROFISSIONAL para os empregados do CRCCE;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho e Maturidade Profissional dos Empregados do CRCCE, com as devidas progressões, referente ao período de MARÇO/2017 a FEVEREIRO/2018.

Art. 2º - Em razão da Avaliação de Desempenho e Maturidade Profissional dos Empregados do CRCCE, para o período de MARÇO/2017 a FEVEREIRO/2018, progredirão horizontalmente por merecimento os empregados abaixo discriminados:

MAT	EMPREGADO(A)	ADMISSÃO	CARGO	PROGRESSÃO
74	ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL	02/05/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N22
75	FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA	04/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N22

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 19 de junho de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE